



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 012 /2023
DE 20 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 23 de Junho de 2023 (Sexta -Feira), véspera do São João nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o final de semana.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2023.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal